

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS – Projeto DRONE-AGRO – Convênio FINEP Ref. 2221/25

Proponente: _____ CNPJ: _____

Critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Metodologia proposta (Setup e Sustentação)	15	
Ferramentas que atendam às especificações técnicas mínimas do Anexo I	40	
Cronograma de implantação e SLA propostos	10	
Atestados de capacidade técnica (5 pontos por atestado válido)	15	
Expertise da equipe (5 pontos por profissional com experiência comprovada)	20	
NOTA TOTAL	100	

Autorização de uso de tecnologia patenteada (quando aplicável):

() Apresentou autorização válida do titular da tecnologia;

() Apresentou solução equivalente própria/autorizada;

() Não apresentou

Situação: () APTA () INAPTA

Comissão Técnica:

1. _____

2. _____

3. _____

Data: ____/____/2026

ANEXOIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº XXXX/2026/FAIFCE – PROJETO DRONE-AGRO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital da Seleção Pública nº XXXX/2026/FAIFCE e em seus anexos, inclusive o Termo de Referência, bem como com as normas do Convênio FINEP Ref. 2221/25 aplicáveis à execução do objeto.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante legal (nome, CPF e assinatura)
Razão social / CNPJ

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SELEÇÃO PÚBLICA Nº XXXX/2026/FAIFCE – PROJETO DRONE-AGRO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente Seleção Pública, que não está suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com a FAIFCE, que não se enquadra em nenhuma das vedações do item 6.2 do Edital, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante legal (nome, CPF e assinatura)
Razão social / CNPJ

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA Nº XXXX/2026/FAIFCE – PROJETO DRONE-AGRO

À FAIFCE – Comissão de Seleção

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços do LOTE 01, conforme especificações do Edital e do Termo de Referência:

Item	Descrição	Setup (R\$)	Sustentação (R\$)	Valor do item (R\$)	Teto (R\$)
01	Consultoria em sensoriamento remoto e análise de dados agrícolas				2.400.000,00
02	Infraestrutura em nuvem (hospedagem, armazenamento e processamento)				1.920.000,00
03	Consultoria em cibersegurança (PSI e pentest)				705.792,00
	TOTAL GLOBAL DO LOTE 01				5.025.792,00

Valor global por extenso: _____.

Prazo de execução: Itens 01 e 02 – até 17 (dezessete) meses; Item 03 – até 13 (treze) meses, contados da assinatura do contrato, limitados ao término da vigência do Convênio FINEP Ref. 2221/25.

Validade da proposta: _____ (no mínimo 60) dias a contar da abertura da sessão.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, licenças, seguros e demais despesas necessárias à execução integral do objeto, e que temos pleno conhecimento das condições da seleção pública e da execução dos serviços.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante legal (nome, CPF e assinatura)
Razão social / CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº XXXX/2026/FAIFCE – PROJETO DRONE-AGRO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de () MICROEMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incursa em nenhuma das vedações do § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei Complementar.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante legal (nome, CPF e assinatura)
Razão social / CNPJ

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

SELEÇÃO PÚBLICA Nº XXXX/2026/FAIFCE – PROJETO DRONE-AGRO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos ().

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante legal (nome, CPF e assinatura)
Razão social / CNPJ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS
PUNIDAS

SELEÇÃO PÚBLICA Nº XXXX/2026/FAIFCE – PROJETO DRONE-AGRO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) ou na Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, bem como que não possui sanção vigente que a impeça de contratar com a FAIFCE.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante legal (nome, CPF e assinatura)
Razão social / CNPJ

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2026/FAIFCE

Contrato que entre si celebram a **FAIFCE - Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Nogueira Acioli, 621-A, Centro, CEP 60.110-140, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.712/0001-41, neste ato representada por seu Presidente, Ernani Andrade Leite, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência da Seleção Pública nº XXXX/2026/FAIFCE, regida pelo Decreto nº 8.241/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, compreendendo consultoria em sensoriamento remoto e análise de dados agrícolas, infraestrutura em nuvem e cibersegurança, necessários à execução do Projeto "Solução Tecnológica Baseada em Drones com Sensores Avançados e Inteligência Artificial (IA) para Agropecuária Brasileira" (DRONE-AGRO), objeto do Convênio FINEP Ref. 2221/25 (Instrumento Contratual nº 01.26.0163.01), compreendendo os Itens 01, 02 e 03 do Lote 01, conforme Edital, Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____), sendo: Item 01 – R\$ _____; Item 02 – R\$ _____; Item 03 – R\$ _____. As despesas correrão à conta dos recursos do Convênio FINEP Ref. 2221/25 (Instrumento 01.26.0163.01), rubrica "Outros Serviços PJ".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 17 (dezessete) meses, contados da assinatura, observados os prazos de execução de cada item (Itens 01 e 02 – até 17 meses; Item 03 – até 13 meses), vedada a vigência após o término do Convênio FINEP Ref. 2221/25 (atualmente previsto para 07/04/2028), ressalvada autorização expressa da FINEP.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DOS NÍVEIS DE SERVIÇO: A execução dar-se-á nas fases de Setup e Sustentação, conforme Anexo I do Termo de Referência e Anexo de SLA a ser pactuado em kickoff, contemplando disponibilidade, tempo de resposta a chamados por criticidade, RTO/RPO, janelas de manutenção programada, periodicidade de testes de vulnerabilidade e de relatórios de performance.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma do item 18.2 do Edital, mediante atesto definitivo da Coordenação do Projeto e comprovação da regularidade fiscal, vedado o pagamento após o término da vigência do Convênio, salvo autorização expressa da FINEP.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A liberação da parcela de Preparação fica condicionada à prestação de garantia em valor equivalente ao montante antecipado, nos termos do item 14.10 do Edital, a ser liberada após a homologação técnica da fase de Setup.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas nos itens 16 e 17 do Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução será acompanhada e fiscalizada por colaborador designado pela Coordenação do Projeto, com apoio da equipe técnica do IFCE responsável pela respectiva metafísica.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL: A CONTRATADA manterá sigilo sobre dados, informações e estruturas técnicas do Projeto, inclusive após o término da vigência, observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e firmará Acordo de Confidencialidade (NDA) quando exigido. A titularidade dos desenvolvimentos, customizações, códigos-fonte, bases de dados e documentação produzidos especificamente para o Projeto observará as disposições do Convênio FINEP Ref. 2221/25.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Pelo descumprimento das obrigações, a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções de advertência; multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela não entregue, até o limite de 30 (trinta) dias; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou inexecução; suspensão do direito de participar de seleções da FAIFCE; e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial, atraso superior a 30 (trinta) dias, perda das condições de habilitação, subcontratação não autorizada, ou extinção, suspensão ou redução de recursos do Convênio FINEP Ref. 2221/25, assegurado o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE: A CONTRATADA permitirá o livre acesso de empregados da FINEP, da FAIFCE, do IFCE e dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis relacionados à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

FAIFCE – CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ CPF: _____ 2. _____ **rado da
empresa.**

